

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 2egnua3l  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  17/03/2015  Indicação nº 268/2015  Protocolo nº 630/2015</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Eduardo Botelho</p>		

**INDICA AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, PEDRO TAQUES, EXTENSIVO AO EXMO. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - SES - MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES, PELA NECESSIDADE DE VIABILIZAR 01 (UM) APARELHO DE HEMATOLOGIA (MODELO SYSMEX SÉRIE XN 1.000) 01 (UM) APARELHO DE BIOQUÍMICA (ANALISADOR BIOQUÍMICA COM FLUXO QUIK LAB III) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ.**

Requeiro á Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário e com fulcro no art. 160, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhada a presente Indicação ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Pedro Taques, extensivo ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde -SES- Marco Aurélio Bertúlio Neves, pela necessidade de viabilizar 01 (Um) Aparelho de Hematologia (Modelo Sysmex Série XN 1.000) 01 (Um) Aparelho de Bioquímica (Analisador Bioquímica com Fluxo Quik Lab III) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tabaporã.

## JUSTIFICATIVA

A proposição que ora é apresentado aos meus pares, é oriunda da Secretaria Municipal de Saúde de Tabaporã, pelo Ofício n.º 013/2015/SMS de autoria da Exma. Secretária Kátia Ap. de Paula Gomes.

Desta feita, indico ao Secretário de Estado de Saúde, Marco Aurélio Bertúlio Neves, pela necessidade de viabilizar recursos para aquisição Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde -SES- Marco Aurélio Bertúlio Neves, pela necessidade de viabilizar 01 (Um) Aparelho de Hematologia (Modelo Sysmex Série XN 1.000) 01 (Um) Aparelho de Bioquímica (Analisador Bioquímica com Fluxo Quik Lab III) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tabaporã.



A secretaria municipal de Saúde de Tabaporã passa por dificuldades nos atendimentos das análises laboratoriais aos usuários, com uma demanda diária de mais de 10 pacientes. Todavia, os equipamentos atuais estão obsoletos e ficam constantemente parados para manutenção comprometendo o serviço da saúde pública municipal. Assim, a viabilização dos referidos equipamentos diminuirá o tempo de espera para realização dos exames e conseqüentemente, agilizando o diagnóstico do paciente.

Sendo assim, verifica-se que a presente demanda possui todos os requisitos necessários para o seu pronto atendimento.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Março de 2015

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual